



Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 9/23

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria encontrou-se ausente no início da reunião, dando entrada ainda no período antes da ordem do dia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e três minutos a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 383/23)** - Aprovação da ata n.º 8/23

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 423/23)** - Comemorações do Dia do Município 2023 – Atribuição de Distinções Municipais

**Ponto 3 (ASS. 424/23)** - Constituição de fundo de maneiio - Ratificação de Despacho.

#### **B470301 DIVISAO FINANCEIRA**

**Ponto 4 (ASS. 419/23)** - Relatório financeiro do mês de março

#### **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 5 (ASS. 421/23)** - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Prémio Jorge Estrela

**Ponto 6 (ASS. 427/23)** - Revogação do ato administrativo que deu início ao procedimento com vista à alteração do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria

**Ponto 7 (ASS. 428/23)** - Início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 8 (ASS. 431/23)** - Pedido de reclassificação do imóvel designado por "Villa Portela" ou "Quinta da Portela"

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 9 (ASS. 432/23)** - Anulação da guia de receita n.º 7987/2023 - venda de catálogos "Jorge Estrela" – Museu de Leiria

#### **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 10 (ASS. 440/23)** - Apoio não Financeiro à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 4.ª edição do TattooArtes Leiria. Retificação.

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 11 (ASS. 373/23)** - Processo Lot. 6/81 – Socifael - Construções Rafael, Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento

**Ponto 12 (ASS. 417/23)** - Processo OM. 108/1982 – Agricortes-Comércio de Máquinas e Equipamentos S.A. - Alteração à licença de operação de loteamento

#### **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

**Ponto 13 (ASS. 439/23)** - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 14 (ASS. 434/23) - PRO Leiria** - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (4.ª fase). Retificação do ato administrativo.

**B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1**

**Ponto 15 (ASS. 435/23)** - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes (trabalhos complementares e trabalhos a menos)

**Ponto 16 (ASS. 436/23)** - Reescalonamento de compromisso contratual com diferimento de encargos para anos futuros, empreitada T44/2020 - Torre Nascente do Estádio Municipal.

**B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**Ponto 17 (ASS. 422/23)** - Feira de Leiria 2023- Anulação de Guia de Receita

**B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Ponto 18 (ASS. 429/23)** - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/21597) - Notificação de decisão final - Aplicação de penalidade contratual

**Ponto 19 (ASS. 430/23)** - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT 17968/2023) - Notificação de decisão final - Aplicação de penalidade contratual

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

**Intervenção do Senhor António Melo**

O **Senhor António Melo** teria formalizado uma denúncia a 4 de abril de 2022. A situação estaria relacionada com uma lixeira nas traseiras do seu prédio. Após análise por técnicos do ambiente, não recebeu qualquer resposta. Posto isso, decidiu formalizar uma segunda queixa com o mesmo teor no dia 8 de março. Foi contactado e esclarecido de que iriam procurar saber quem seria o proprietário dos apartamentos para solicitar a retirada dos bens.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** reconheceu o atraso no processo devido à necessidade do serviço de fiscalização ter de verificar o proprietário e as condições do espaço. Informou que o proprietário já teria sido notificado da decisão final, estando a decorrer o período de audiência prévia, ao abrigo da legislação. Esclareceu, por fim, que caso o infrator nada faça, cabe à Câmara Municipal realizar a limpeza do espaço de forma coerciva.

**Intervenção da Senhora Vice-Presidente Anabela Graça**

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** informou que iria decorrer, no Estádio Municipal, o Fórum Emprego e Formação nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023. Com organização do Região de Leiria e apoio do Município, trata-se de um evento de extrema importância para a definição do rumo educacional dos jovens estudantes, dando a conhecer as ofertas educativas e formativas existentes e o próprio mercado de trabalho no concelho, divulgando as ofertas das diferentes instituições.

**Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira**

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** propôs o seguinte voto de louvor:

**DLB 301/23:**

No último sábado, a União Desportiva de Leiria, Futebol SAD assegurou a promoção à 2.ª Liga de futebol e, consequentemente, o regresso às competições profissionais após 11 temporadas de ausência.

A vitória sobre o Braga B, assegurada aos 89 minutos através de um golo marcado por Leandro Antunes, curiosamente formado na academia unionista, acabou por ratificar esta promoção tão relevante.

Relevante porque aproxima clube, SAD e região do topo do futebol português, onde já estiveram em 18 ocasiões.

A União de Leiria faz parte, de forma inequívoca, da história do futebol português. Nomes primordiais da modalidade, como José Mourinho, Jorge Jesus, Manuel José, Helton, Derlei ou Bilro tiveram a honra de ter o símbolo do castelo encostado ao coração.

E esta subida de divisão é também relevante porque aporta uma nova onda de entusiasmo, com novos heróis, encabeçados pelo treinador Vasco Botelho da Costa, que fazem sonhar, novamente, os leirienses.

O desporto é um promotor privilegiado de hábitos de saúde saudáveis, bem como uma escola de valores e todo o concelho se aproximou dessa prática com as conquistas da União de Leiria.

A adesão massiva aos jogos no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa prova-o de forma inequívoca. Na derradeira partida, frente aos bracarenses, mais de 22 mil pessoas encheram as bancadas, mas foram vários jogos com assistências acima da dezena de milhar.

Também a identificação com o território se reforça com este sucesso desportivo, permitindo que o orgulho de ser de Leiria cresça à medida que as vitórias surgem.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à União Desportiva de Leiria, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à União Desportiva de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Catarina Louro**

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** respondeu ao solicitado na última reunião de Câmara Municipal pelo **Senhor Vereador Álvaro Madureira** acerca dos custos da ação de apresentação da feira de Leiria. Deu a conhecer que, relativamente aos artistas, faz parte da habitual da conferência de imprensa, já se encontrando contratados para o evento, não acarretando demais custos. Todos os custos de alimentação e bebidas, foram suportados pelos próprios patrocinadores e pelos operadores e, os custos da Sociedade Portuguesa de Autores, alguma decoração do recinto, o streaming e o som rondam uma estimativa, dentro da contratação já efetuada, de 1.500€.

O alcance do evento chegou a 27.000 pessoas nas redes sociais, chegando a atingir em três dias praticamente 70.000 pessoas.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

**I - Os Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** defendem e apoiam a localização do novo aeroporto em Santarém.

Transcrição:

#### **«NOVO AEROPORTO EM SANTARÉM É A MELHOR OPÇÃO PARA PORTUGAL**

Os Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, em virtude de Monte Real não ter sido considerado como opção para a fase seguinte pela Comissão Técnica Independente, e pela análise dos dados atuais de contexto, defendem e apoiam a Localização do novo aeroporto de Lisboa seja construído em Santarém, como sendo o mais vantajoso para Portugal.

Essa posição é fundamentada pelos seguintes aspetos:

- Dista cerca de 60 km de Leiria;
- Serve a população a norte do Tejo;
- Serve Leiria, a sua população e as suas empresas;
- Serve Fátima;
- Serve Tomar;
- Serve a região Oeste;
- Serve a Beira interior;
- Serve Lisboa
- É um investimento privado;
- Tem bons acessos: A1 e ferrovia com a linha do norte a passar nas proximidades;

- Tem impacto ambiental reduzido;
  - A maioria da população encontra-se a norte do rio Tejo;
  - A construção do novo aeroporto em Santarém será um polo âncora para o desenvolvimento da região e de Portugal.
- Os Vereadores convidam os autarcas da região e da zona centro a defenderem e a apoiarem a construção do novo aeroporto de Lisboa em santarém.

Os Vereadores,  
Álvaro Madureira  
Daniel Marques  
Branca Matos»

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** referiu que a localização ideal defendida pelo executivo sempre foi na zona centro, a norte do Tejo, tal como tem defendido até ao momento, o Presidente da Câmara apresentando o argumentário publicamente.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** disse que a posição da Câmara Municipal deveria ser mais vincada e consistente.

Entrou na sala o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que Monte Real tem excelentes condições para ser um aeroporto de base regional, destinado a voos de curta-duração. Relativamente à opção para a construção do aeroporto que substituiu Portela, este deverá situar-se na margem norte do Tejo, uma vez que serve a esmagadora maioria e, por outro lado, também representa um investimento muito mais baixo, uma vez que não há nem urgência nem o investimento de construir uma ponte ferroviária ou acessibilidades rodoviárias. No seu entender, trata-se de uma solução que serve melhor os interesses nacionais e a nossa região. O aeroporto de Santarém ou um outro, deverá ser, previamente, alvo de um estudo intenso. Disse que assim que existisse mais informação, poderia ser tomada uma decisão mais concreta acerca desta matéria.

**II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o ponto de situação do parque de campismo da praia do Pedrógão.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** respondeu que foi elaborado um plano de pagamentos para saldar a dívida e que têm sido realizadas vistorias multidisciplinares que envolvem vários serviços do Município e que demoram o seu tempo para que possam seguir todos os trâmites legais.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** deu a conhecer que, neste momento, não têm perdas de água naquela infraestrutura.

**III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que fosse alargado o período de vigilância, com nadadores-salvadores, na praia do Pedrógão e na Lagoa da Ervideira, desde o início do mês de junho até ao final de setembro.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que os nadadores-salvadores são detidos pelo próprio Município, sendo reforçada a contratação e antecipada a vigilância na Praia do Pedrógão e da Lagoa da Ervideira, tal como aconteceu em anos anteriores.

**IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o ponto de situação do Programa de Reflorestação da Lagoa da Ervideira, sugerindo que a Câmara Municipal celebrasse um protocolo de colaboração com o ICNF para a reconstrução da torre de vigia, para que pudesse ter uma ação de vigilância, de proteção civil e observação ambiental/pedagógica.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que o Município tem gerido o talhão 263, tendo sido já intervencionado 50% e feito a sementeira num hectare com sementes que o Município adquiriu. Num hectare e meio foi realizada a substituição das plantas e em 9 hectares a gestão das densidades, desmatagem e seleção de varas. Com a chegada do verão, serão suspensas as ações. Mais informou que se têm realizado, em conjunto com as escolas e demais entidades, o controlo de invasoras em 15 dos hectares.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos**

A **Senhora Vereadora Branca Matos** alertou para o problema dos efluentes suínícolas, dos espalhamentos nos campos realizados de forma incorreta e abusiva, dos maus cheiros e pragas. Solicitou que o Município tomasse uma atitude para que fosse realizado um estudo deste problema pois poderia tornar-se um caso de saúde pública.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** disse que têm acompanhado diariamente a questão dos espalhamentos, sendo que os que são realizados dentro da lei não será possível atuar. No entanto, têm acompanhado as ações de vigilância sete dias por semana e que se tem denotado uma redução neste número de espalhamentos. Fez saber que têm sido realizadas ações de desinfestação de pragas de moscas, tendo o cuidado de articular e acompanhar este tipo de situações em locais onde as populações são mais vulneráveis e expostas, como IPSSs e ERPIs.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** contrapôs que têm existido mais espalhamentos, necessitando para mitigar os aspetos negativos que daí resultam, encetar uma maior vigilância e fiscalização.

## ○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

### **Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 8/23**

#### **DLB N.º 383/23:**

Presente a ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 18 de abril de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

#### **Ponto 2 - Comemorações do Dia do Município 2023 – Atribuição de Distinções Municipais**

#### **DLB N.º 423/23:**

O Dia do Município, assinalado a 22 de maio, é tradicionalmente associado à entrega de distinções municipais visando reconhecer a ação de pessoas e entidades em prol do desenvolvimento, sustentabilidade e notoriedade do Concelho de Leiria, bem como reconhecer personalidades leirienses que se distingam nas suas áreas de atividade.

Neste contexto, para o ano de 2023, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal que sejam atribuídas distinções conforme a seguir se descreve e fundamenta, nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

#### **Classe Serviços Relevantes:**

- Grau Ouro ao **Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes**, por ocasião da comemoração dos 100 anos da sua fundação;
- Grau Prata ao **Lar de São Francisco**, como reconhecimento do seu importante contributo para o desenvolvimento social do Concelho de Leiria, nomeadamente na área do apoio a idosos;
- Grau Cobre à ONGD **"Brigada do Mar"**, como reconhecimento do seu papel na área da proteção da orla costeira portuguesa, em particular da relativa ao território do Concelho de Leiria, e do trabalho pedagógico e de sensibilização quanto ao problema ambiental do lixo marinho;
- Grau Cobre a **António José Laranjeira Marques da Silva** (a título póstumo), como reconhecimento do seu percurso profissional, nomeadamente a relevância da atividade desenvolvida na área do jornalismo regional e nacional e contributo para a promoção do Concelho de Leiria;
- Grau Cobre a **Ilda Graciela Duro**, pelo papel relevante que desempenhou no seu percurso profissional ao serviço do ensino público, em particular na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;
- Grau Cobre a **José Pereira dos Santos** (a título póstumo), como reconhecimento do seu percurso cívico em prol do desenvolvimento do Concelho de Leiria, particularmente na qualidade de Deputado Municipal;
- Grau Cobre a **Luis Pedro Costa Melo Biscaia**, pelo papel relevante que desempenhou no seu percurso profissional ao serviço do ensino público, em particular na qualidade de Diretor da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, bem

como pelo seu percurso cívico em prol do desenvolvimento do Concelho de Leiria, particularmente na qualidade de Deputado Municipal;

- Grau Cobre a **Rui Filipe Pinto Pedrosa**, pelo papel relevante que vem desempenhando no seu percurso profissional dedicado ao serviço do ensino público, em particular pelo papel que desempenhou enquanto Presidente do Politécnico de Leiria no período compreendido entre 2018 e 2022.

**Categoria Cultura:**

- Grau Ouro à **Sociedade Artística Musical dos Pousos**, por ocasião da comemoração dos 150 anos da sua fundação;

- Grau Cobre a **João José Pereira Moital**, pelo seu relevante contributo para a promoção da cultura no Concelho de Leiria, designadamente na área do teatro;

- Grau Cobre a **Orlando Cruz Cardoso**, pelo relevante contributo para a promoção da cultura no Concelho de Leiria, designadamente na área literária, da investigação histórica e do jornalismo.

**Categoria Desporto:**

- Grau Ouro a **Paulo Jorge Gil dos Reis**, como reconhecimento de um percurso desportivo de excelência, nomeadamente na qualidade de treinador de atletismo, sendo o responsável pela criação de um grupo de campeões leirienses e nacionais;

- Grau Prata a **Ana Sofia Saraiva Costa**, pelo relevo do seu relevante desempenho desportivo, com participações em competições nacionais e internacionais, destacando-se os últimos Jogos Paralímpicos e a sua recente qualificação como campeã do mundo de *boccia*;

- Grau Prata ao **Núcleo de Espeleologia de Leiria**, como reconhecimento do impulso que tem dado à prática desportiva no Concelho de Leiria, com especial enfoque para uma década da iniciativa "Brisas do Lis Night Run";

- Grau Cobre a **João Ferreira**, pelo seu assinalável percurso e desempenho desportivos, resultantes da sua especialização em TT e notoriedade que oferece ao concelho de Leiria.

**Categoria Empresarial:**

- Grau Ouro à **SECIL**, por ocasião da comemoração dos 100 anos da fundação da **Fábrica de Cimentos da Maceira**;

- Grau Prata à **Martos & Cª, Lda.**, pelo seu percurso empresarial de mais de quatro décadas, que tem dado grande contributo ao desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como contribuído para o reconhecimento da capacidade empreendedora da região;

- Grau Prata à **Victor Santos – Flores e Acessórios Lda.**, pelo seu percurso empresarial de cinquenta anos, que tem contribuindo para o desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento da capacidade empreendedora e inovadora da região;

- Grau Cobre à **Moldes Dionísio Lda.**, pelo seu percurso empresarial de mais de vinte e cinco anos, que tem dado grande contributo ao desenvolvimento económico e social do Concelho de Leiria, bem como contribuído para o reconhecimento da capacidade empreendedora e inovadora da região;

O mesmo Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria institui a possibilidade de atribuição de uma Medalha de Bons Serviços e Dedicção aos trabalhadores municipais. Esta, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento, tem como finalidade "... agraciar os trabalhadores do Município que tenham revelado excecional comportamento, zelo e competência nas suas funções, contribuindo de forma relevante e distintiva para a melhoria da atuação do Município.". Nestes termos, propõe ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção a **Maria Albertina Oliveira Porto Ramos**, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria com o n.º 23, como reconhecimento pela forma como, ao longo dos 50 anos de serviço que se encontra prestes a cumprir, tem desempenhado as funções que lhe têm sido atribuídas.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de Medalhas da Cidade no dia 22 de maio de 2023, nos termos e fundamentos constantes da proposta de deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 3 - Constituição de fundo de maneiio - Ratificação de Despacho.**

**DLB N.º 424/23:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de abril de 2023, na sequência de uma informação da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:

«**1. Enquadramento factual e técnico-jurídico**

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneiio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de caráter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2023 e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, proponho a constituição do fundo de maneiio, a favor da trabalhadora abaixo mencionada e conforme quadro infra, tendo o mesmo sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económic a	Descrição	Valor	Total
DIDSS - SAAAS Leiria	Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro da Soledade (CD) <sup>1</sup>	02 020121	Outros Bens	500,00€	1 500,00€
		02 020220	Trabalhos Especializados	1 000,00€	
<sup>1</sup> Em caso de ausência, a favor de Olga Margarida Gomes André					

**2. Proposta**

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de constituição de fundos de maneiio para 2023**, nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.»

«**DESPACHO N.º 46/2023**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido** autorizar a constituição do fundo de maneiio com efeitos a 21 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 21 de abril de 2023»

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de abril de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B470301 DIVISAO FINANCEIRA**

**Ponto 4 - Relatório financeiro do mês de março**

**DLB N.º 419/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de março de 2023, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 419/23). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de março de 2023.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de março de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

### **Ponto 5 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Prémio Jorge Estrela**

#### **DLB N.º 421/23:**

##### **Considerando que:**

- i) O Prémio de investigação em História da Arte Jorge Estrela agora instituído pelo Município de Leiria tem o propósito de homenagear e divulgar a vida e obra do homem das letras e da cultura, Jorge Estrela, historiador, especialista em arte, pintor e mestre em pintura holandesa do século XVII pela *Sorbonne*, que, desenvolveu uma relação intrínseca e relevante com a cidade de Leiria, onde tinha as suas raízes familiares;
- ii) Neste contexto, dedicou grande parte da sua vida não só ao estudo de assuntos relacionados com a História da Arte e Património Cultural, mas, também, ao estudo, acompanhamento das intervenções de conservação e restauro e inventariação da coleção de pintura que atualmente integra o acervo do Museu de Leiria;
- iii) O seu entusiasmo, tenacidade e competência em muito contribuíram para a concretização de um avultado investimento por parte do Município de Leiria no restauro de peças de grande relevo artístico, desde telas de pintura flamenga do século XVI até à pintura de Baltazar Gomes Figueira;
- iv) A este vulto da cultura Leiriense deve-se igualmente o empenho em preservar o antigo Mercado de Santana, como âncora sociocultural, sem esquecer a proteção do espólio do monumento que o antecedeu, o Convento de Sant'Ana. A ele também se deve exposição de 1977, dedicada ao tema "O saque da cidade de Leiria", onde se equacionou, porque merecedor de reflexão, o percurso a trilhar ao nível do urbanismo da cidade;
- v) Nota dessa elevada atividade cívica e cultural, são as publicações, crónicas, ensaios, conferências e exposições realizados sobre temas como "A pintura em Leiria no século XVI", "Leiria no tempo das invasões francesas", "Korrodi e o restauro do Castelo de Leiria", "Os Grafitos medievais do Mosteiro da Batalha" e "A Viagem de Cosme III de Medicis em Portugal, no ano de 1669", entre outros;
- vi) Jorge Estrela foi ainda diretor da Casa-Museu João Soares;
- vii) O prémio agora criado, por via deste regulamento, deve pautar-se pela prossecução do interesse público, traduzido no respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, o que implica garantir iguais condições de admissibilidade e clareza dos requisitos respeitantes às obras apresentadas, sem esquecer a composição e competências do júri do concurso;
- viii) Não obstante a matéria ora objeto de disciplina regulamentar ser dificilmente mensurável numa lógica quantificável de custo/benefício, os custos inerentes à atribuição do prémio são claramente superados pelos benefícios que aportam à investigação, e, por conseguinte, à promoção e valorização cultural, contribuindo desta forma para o fortalecimento da produção de obras de investigação em História da Arte;
- ix) Cumpre aos municípios e às câmaras municipais o desenvolvimento de projetos e atividades dinamizadores na área da cultura, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

**Assim, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio da Cultura, conforme Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere que:**

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Prémio Jorge Estrela em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- b) Para a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Prémio Jorge Estrela, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Que os contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir à Senhora Vereadora Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Que nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada na Senhora Vereadora Anabela Graça.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 6 - Revogação do ato administrativo que deu início ao procedimento com vista à alteração do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria**

### **DLB N.º 427/23:**

#### **Considerando que:**

- i) A Câmara Municipal, em sua reunião de 8 de março de 2022, deliberou dar início ao procedimento administrativo para a alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria;
- ii) No decurso dos trabalhos de alteração do Regulamento PRO Leiria, constatou-se que as alterações necessárias para garantir a transparência, rigor e prossecução do interesse público, bem como o respeito pelos princípios da legalidade, igualdade e imparcialidade, e a eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança dos cidadãos e o controlo da atribuição e aplicação dos apoios financeiro e não financeiros conduzem a uma profunda reestruturação do mesmo, e que, por isso, o procedimento de alteração não é o adequado e conveniente para dar resposta a todas estas exigências;
- iii) Com efeito, as exigências atuais do interesse público que aquele ato administrativo pretendia colmatar não obtêm resposta com o procedimento de alteração do regulamento, exigindo-se, portanto, a cessação da sua eficácia por razões de mérito, conveniência e oportunidade;
- iv) De acordo com o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, um ato administrativo pode, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, ser revogado, o que determina a cessação dos seus efeitos;
- v) Nos termos do n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos os seus autores e respetivos superiores hierárquicos.

**Assim, com os fundamentos de facto e de direito precedentes, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, revogue o ato administrativo praticado em 8 de março de 2022, nos termos do qual foi dado início ao procedimento para a alteração do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria.**

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, nos termos e com os fundamentos vertidos nos considerandos acima referidos, **deliberou por unanimidade**, revogar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação por si tomada em sua reunião de 8 de março de 2022, relativa ao início do procedimento administrativo para a alteração do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Regulamento PRO Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 7 - Início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria**

### **DLB N.º 428/23:**

#### **Considerando que:**

- i) Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, saúde, ação social, proteção civil, ambiente e promoção do desenvolvimento, conforme previsto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- ii) As atribuições dos municípios são prosseguidas através do exercício das competências legalmente cometidas aos respetivos órgãos, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- iii) Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:
  - a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
  - b) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; e
  - c) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- iv) O histórico de apoios financeiros e não financeiros concedidos ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Regulamento PRO Leiria, leva o Município de Leiria a reconhecer a necessidade de criar um instrumento normativo que acompanhe a atual realidade dos apoios às entidades e organismos legalmente constituídos, bem como às atividades de interesse municipal, com observância pelos princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público, igualdade e imparcialidade, e a eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança dos cidadãos e o controlo da atribuição e aplicação dos apoios financeiros e não financeiros;
- v) A elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria visa estabelecer, de forma clara e objetiva, a tipologia, finalidades e duração dos apoios, as regras que disciplinam a sua atribuição e, ainda, os respetivos mecanismos de acompanhamento e controlo.

**Assim, com os fundamentos de facto e de direito precedentes, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere que:**

- a)** Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria;
- b)** A direção do procedimento para a elaboração do regulamento seja em si delegada, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

(11 de 24)

**c)** Seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o procedimento e o interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede, número de identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, acompanhado de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação;

**d)** O início do procedimento seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

**a)** Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria;

**b)** Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;

**c)** Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o procedimento e o interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede, número de identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, acompanhado de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação;

**d)** Que o início do procedimento seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 8 - Pedido de reclassificação do imóvel designado por “Villa Portela” ou “Quinta da Portela”**

#### **DLB N.º 431/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 18 de abril de 2023, relativo à instrução de um processo junto da DGPC em articulação com a Direção Regional de Cultura, com vista ao pedido de reclassificação do imóvel designado por “Villa Portela” ou “Quinta da Portela”, sita no Largo da República, freguesia da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes» proferido atentas circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de abril de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

## **Ponto 9 - Anulação da guia de receita n.º 7987/2023 - venda de catálogos “Jorge Estrela” – Museu de Leiria**

### **DLB N.º 432/23:**

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na DIMPC, foi emitida no dia 14 de abril de 2023 a guia de receita n.º 7987/2023, no valor de €6.365.000,00 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil euros), respeitante à venda de catálogos “Jorge Estrela – esboço de uma biografia” na loja do Museu de Leiria.

No entanto, tendo-se apurado que foi emitida por lapso, e uma vez que o valor se encontra já regularizado através da guia n.º 7991/2023, importa proceder à anulação deste documento contabilístico, o que agora se propõe.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da **guia de receita n.º 7987/2023, no valor de €6.365.000,00 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil euros)**, conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

### **Ponto 10 - Apoio não Financeiro à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 4.ª edição do TattooArtes Leiria. Retificação.**

#### **DLB N.º 440/23:**

Através da deliberação n.º 388/23, de 18 de abril, foi aprovada a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para a realização da 4.ª edição do TattooArtes Leiria, através do registo NIPG. 44807/22.

Verificou-se, no entanto, necessidade de ajustar o local para realização de ação promocional do evento, pelo que importa agora retificar para efeitos de apoio não financeiro e respetiva autorização.

#### **Assim, onde se lê:**

“(…) disponibilização de espaço público no Largo do Papa para ação promocional (colocação de 3 viaturas), através da colaboração da DILD (…)

#### **Deverá ler-se:**

“(…) disponibilização de espaço público no Jardim da Almuinha Grande para ação promocional (colocação de 3 viaturas), através da colaboração da DILD (…)

Pelo exposto e, considerando a correção referida, propõe-se a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor da Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 11 - Processo Lot. 6/81 – Socifael - Construções Rafael, Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento**

#### **DLB N.º 373/23:**

#### **Considerando que:**

A sociedade “Socifael - Construções Rafael, Lda.”, NIPC 503163481, na qualidade de proprietária do Lote 2, submeteu em 9 de fevereiro de 2022, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 397/81, emitido em 31 de março de 1981, para o

prédio sito em Sobreiro, da extinta freguesia de Barosa, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que integrou o processo administrativo Lot. 6/81.

O pedido de alteração incide sobre o Lote 2 sito em Estrada da Barosa – Sobreiro, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1350/19990330, da freguesia de Barosa e inscrito na matriz urbana sob o n.º 8334, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Lote n.º 2 (-533 m2):
  - Redução da área de lote de 4.000 m2 para 3.467 m2 (- 533 m2);
  - Alteração de habitação unifamiliar para habitação coletiva;
  - Aumento do número de fogos de 1 para 5;
  - Definição de 1 piso abaixo da cota de soleira;
  - Aumento da área de implantação de 249,60 m2 para 1.024,90 m2 (+775,3 m2);
  - Aumento do índice bruto de construção de 450,60 m2 para 1.371,10 m2 (+ 920,50 m2);
  - Definição da área bruta de construção (1.942,30 m2);
  - Aumento do número de estacionamento de 3 para 19;
  - Retificação dos limites do lote;
  - Definição de polígono de implantação e afastamentos de acordo com a planta síntese;
  - Definição dos pontos de acesso pedonais para acesso aos fogos;
  - Definição do ponto de acesso automóvel no lote;
  - Definição das soleiras para os fogos de acordo com o perfil;
- Cedências (+533 m2):
  - Passeio em pavê de betão cinza (156 m2);
  - Enrocamento em seixo (21 m2);
  - Circulação automóvel em pavê de betão cinza (251 m2);
  - Estacionamento automóvel em pavê de betão cinza (105 m2);
    - 6 lugares destinados a ligeiros e 1 acessível;
- Intervenção na zona exterior do loteamento, adjacente a Poente (93 m2):
  - Passeio em pavê de betão cinza (49 m2);
  - Circulação automóvel em pavê de betão cinza (44 m2).

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços habitacionais, grau II (100%), zoneamento acústico, zona mista (100%), carta perigosidade incendio rural, baixa (33,87%), média (16,01%), infraestrutura, gasoduto regional e rede elétrica, média tensão.

De acordo com o cálculo para cedências definido no Plano Diretor Municipal - PDM Leiria, face ao agravamento do número de fogos permitido para o lote (existente 1 fogo unifamiliar, altera para 5 fogos em habitação coletiva), a área de ceder para espaços verdes é de 291,92m2 e para equipamento de 364,90m2, valor total de cedência de 656,82m2.

Verifica-se que no loteamento, no qual a proposta se insere, estão omissas cedências destinadas a equipamento e espaços verdes, tratando-se de loteamento consolidado. Na envolvente próxima, verificam-se zonas verdes e equipamentos de utilização pública, de acordo com a planta anexa (Anexo 373/23 III).

Pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência o qual será submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de 15.773,55€ (quinze mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) conforme cálculos que se anexam (Anexo 373/23 II).

Foi dispensada a pronúncia de interessados, prevista no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como no artigo 17.º do ROUML, uma vez que todos os proprietários do loteamento são requerentes do presente pedido.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades/serviços:

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado (executar prolongamento da rede de abastecimento na zona de cedência);
- E-Redes, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – DIADS (RSU), emitiu parecer favorável;

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão (redefinição do lote, aumento do número de fogos e definição dos respetivos parâmetros urbanísticos) tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 31 de março de 2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 397/81, emitido em 31 de março de 1981, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, condicionado ao seguinte:
  - a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
  - a.2) Proceder ao pagamento de compensações no valor de 15.773,55€ (quinze mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme cálculo em anexo, devido a área não cedida para espaços verdes e equipamento.
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 12 - Processo OM. 108/1982 – Agricortes-Comércio de Máquinas e Equipamentos S.A. - Alteração à licença de operação de loteamento DLB N.º 417/23:**

### **Considerando que:**

A sociedade "Agricortes-Comércio de Máquinas e Equipamentos S.A.", NIPC 500011460, na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno confinante com o loteamento da Zicofa, submeteu em 27 de abril de 2022, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido para alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento Zona Industrial da Cova das Faias, emitido em 14 de setembro de 2000 e seus aditamentos, para o prédio sito em Mata Nacional dos Pinheiros, da extinta freguesia de Marrazes, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que integrou o processo administrativo OM. 108/1982.

O pedido de alteração incide sobre uma parcela de terreno, sita em Moitas Altas, confinante com o loteamento da Zicofa, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 7544/20060113, da freguesia de Marrazes e inscrito na matriz rústica sob o n.º 4084, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa e consta da alteração de zona de cedência do loteamento permitindo acesso automóvel à parcela da sociedade requerente, conforme planta de síntese apresentada:

- Alteração das áreas de cedência mantendo o seu valor global:
  - Aumento da área destinada a passeios de 18.771,00m<sup>2</sup> para 18.828,00 m<sup>2</sup> (+57,00 m<sup>2</sup>, mantendo os 21 m<sup>2</sup> de passeio existente na área a intervir);
  - Redução da área de zona verde de 57.475,00 m<sup>2</sup> para 57.460,00 m<sup>2</sup> (-15 m<sup>2</sup>);
  - Redução da área prevista para estacionamento a executar na 2.ª fase de 6.404,00m<sup>2</sup> para 6.341,00m<sup>2</sup> (-63,00 m<sup>2</sup>);

- Acesso automóvel permitindo ligação a parcela confinante com loteamento.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Classificação e qualificação do solo Solo urbanizado, Espaços actividades económicas, Area industrial e armazenagem (98,92%); Solo urbanizável, Espaços actividades económicas, Area industrial e armazenagem (1,08%); Rede rodoviária Nivel II – rede de distribuição principal; Nivel III – rede de distribuição secundária; Nivel I – rede estruturante; Salvaguardas Conduta Aduadora existente (não intersecta lote); Rede elétrica média tensão proposta (não intersecta lote); Outras condicionantes Leitões e margens dos cursos de água (não intersecta lote); Area cativa (Barracao/Pombal/Redinha e Maceira/Leiria) (23,68%); Infraestruturas, Rede elétrica, muito alta tensão (não intersecta lote); Infraestruturas, Rede elétrica, alta tensão (não intersecta lote); Infraestruturas, Rede elétrica, média tensão (não intersecta lote); Arruamento Confronta a Sul com N1.

Verificando o loteamento em vigor, o ponto de acesso previsto sobrepõe com área cedida para passeios, área verde e caldeira de árvore, existindo também a previsão de alargamento do estacionamento público na referida zona.

A zona de acesso tem 9,32m por 8,40m de frente, propõe-se aumentar 57m<sup>2</sup> destinados a passeios, eliminam-se lugares de estacionamento futuros, reduzindo em 63m<sup>2</sup> área destinada a estacionamento da 2.ª fase (não executada) e 15m<sup>2</sup> de zona verde.

De modo a permitir o acesso automóvel à parcela confinante torna-se necessário alterar uma área de 15m<sup>2</sup> destinada a zona verde para passeio, mantendo-se a área de cedência global do loteamento inalterada.

Face à redução de zona verde indicada, pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência a qual será submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de 652,18€ (seiscentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos) conforme cálculos que se anexam (Anexo 417/23 I).

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades/serviços:

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS emitiram parecer favorável condicionado;
- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária - DITSR emitiu informação interna favorável à pretensão.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização (passeios), de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

Não obstante da redução de estacionamento público na globalidade do loteamento, bem como dos 15m<sup>2</sup> de zona verde, verifica-se que o loteamento cumpre na globalidade com os parâmetros atuais previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 14 de abril de 2023, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento Zona Industrial da Cova das Faias, emitido em 14 de setembro de 2000 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, condicionado ao seguinte:
  - a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar (passeios), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
  - a.2) Proceder ao pagamento de compensações no valor de 652,18€ (seiscentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos), conforme cálculo em anexo, pela redução da área de zona verde (-15m<sup>2</sup>);

- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

### **Ponto 13 - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2**

#### **DLB N.º 439/23:**

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2023 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e considerando que:

- 1) Quanto às **Áreas e Parques Industriais (2016/I/110)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T-15/2022 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA CARREIRA D'ÁGUA – BAROSA: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 25/05/2022. A 20/07/2022 houve um acordo de cessão da posição contratual com a equipa projetista, tendo o Município assinado contrato com a empresa CERTIGY - ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA. A equipa procedeu à primeira fase do processo entregando os elementos de cadastro para validação das diversas entidades externas. Este processo é moroso, uma vez que nem todas as entidades respondem atempadamente, outras solicitam alterações/revisões das peças desenhadas apresentadas. Considerando que o procedimento se encontra na fase de elaboração do estudo prévio, procedeu-se à revisão da previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- 2) Quanto à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2019 (2021/I/149)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFEMEA E BOA VISTA: Verifica-se que foi aprovado o projeto de execução e deu-se início ao procedimento de concurso público. Considerando o valor base deste procedimento, o prazo de execução previsto e a necessidade de submeter a documentação a visto do tribunal de contas, prevê-se apenas quatro meses de execução de obra este ano. A verba desta rubrica representa o valor previsto em assistência técnica, sendo esse valor dividido pelos meses de execução de obra. Pelo acima exposto propõe-se a revisão da previsão plurianual e orçamental desta prestação de serviços;
- 3) Quanto à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2021 (2021/I/165)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T – 37/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LARGO DA IGREJA, RUA DE JÚLIA DA SILVA CRESPO E RUA DOM DINIS: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 100 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/05/2021. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. No caso deste projeto, para além da inclusão de mais área que originou alterações ao projeto na fase de Anteprojecto, estamos a aguardar a aprovação do Anteprojecto por parte de entidades externas. Este processo vem atrasar a execução do projeto no prazo previsto, pelo que se torna necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- 4) Relativamente à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2022 (2022/I/2)**, apresenta-se a revisão plurianual das empreitadas e prestações de serviço a decorrer:
  - a) EMPREITADA T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO: O prazo de execução desta obra é de 540 dias. Este procedimento foi remetido para visto do Tribunal de Contas em julho de 2022. Estimava-se que a obra pudesse iniciar em novembro de 2022. No entanto, trata-se de uma empreitada que para 2023, uma vez que foi necessário reunir com os todos proprietários derivado das obras a realizar em consequência das parcelas a ceder para construção da via. Pelo acima exposto, a obra iniciou em janeiro de 2023 e tem um prazo de execução de 18 meses, pelo que é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da empreitada face ao plano de trabalhos apresentado pela entidade executante;

(17 de 24)

- b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 1: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, estando previsto uma sessão de esclarecimento à população deste projeto que deverá se realizar em maio. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 2: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, tendo decorrido uma sessão de esclarecimento à população deste projeto no dia 12 de abril de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 3: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, tendo decorrido uma sessão de esclarecimento à população deste projeto no dia 30 de março de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- e) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T-39/22-PROJETOS DE EXECUÇÃO DE "LIGAÇÃO DA RUA DO ARNEIRO COM A RUA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE JUNTO À ESCOLA DA BIDOEIRA": O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 10/10/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada em 10 de março de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo necessário para apreciação/retificação em cada uma das fases e o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- f) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T - 54/2022 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARREIRINHO – CASAL DOS CLAROS – FREGUESIA DE AMOR: ": O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 80 dias, sendo que o contrato foi assinado a 26/09/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada em 05 de abril de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo necessário para apreciação/retificação em cada uma das fases e o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas e prestações de serviços acima referenciadas, de forma a ajustá-las à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Ano	Tipo	Número	Descrição	2023	2024	2025
2016	I	110	Áreas e Parques Industriais			
			T-15/2022 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA	34 390,80 €	42 988,50 €	8 597,70 €

			INDUSTRIAL DA CARREIRA D'ÁGUA - BAROSA			
<b>2019</b>	<b>I</b>	<b>149</b>				
			T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFEMIA E BOA VISTA	1 599,00 €	3 198,00 €	
<b>2021</b>	<b>I</b>	<b>165</b>	<b>Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2021</b>			
			T - 37/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LARGO DA IGREJA, RUA DE JÚLIA DA SILVA CRESPO E RUA DOM DINIS	12 171,54 €	10 142,95 €	2 028,59 €
<b>2022</b>	<b>I</b>	<b>2</b>	<b>Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2022</b>			
			T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA - MONTE REDONDO	448 332,30 €	547 961,70 €	341 860,60 €
			T 13/22 - AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 1	13 994,70 €	8 523,90 €	2 435,40 €
<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
			T 13/22 - AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 2	16 743,38 €	10 654,88 €	3 044,25 €
			T 13/22 - AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 3	19 087,45 €	12 146,56 €	3 470,45 €
			T-39/22-PROJETOS DE EXECUÇÃO DE "LIGAÇÃO DA RUA DO ARNEIRO COM A RUA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE JUNTO À ESCOLA DA BIDOEIRA"	30 159,65 €	23 457,50 €	6 702,14 €
			T-54/22-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARREIRINHO - CASAL DOS CLAROS - FREGUESIA DE AMOR	29 058,75 €	29 058,75 €	6 457,50 €

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar o reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 16/12/2022, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

**Mais deliberou** remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com o ponto 4 da deliberação n.º 1193/2022 de Câmara Municipal de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 14 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (4.ª fase). Retificação do ato administrativo.**

**DLB N.º 434/23:**

**Considerando que:**

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 18 de abril de 2022, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (4.ª fase), no montante de €49.906,10 (quarenta e nove mil novecentos e seis euros e dez cêntimos);
- ii) Se constatou a existência de algumas imprecisões constantes na tabela em documento anexo, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2022, decorrentes dos cálculos efetuados para apurar o valor remanescente a deliberar;
- iii) Os erros detetados no mencionado anexo, implicam um acréscimo ao valor do apoio total atribuído, passando a ser de €49.909,08 (quarenta e nove mil novecentos e nove euros e oito cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	500 870 918	4 654,55 €	1769	1124	2012/31	560/22	0113.22 A122
(...)								
Clube Badminton de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	507 392 442	1 714,24 €	1769	1127	2012/181	625/22	0113.22 A126
(...)								
Lis Tiger Club	U.F. Marrazes e Barosa	507 782 690	14 074,05 €	1769	1130	2012/16	2012/16	0113.22 A33
		<b>Total</b>	<b>49 906,10 €</b>					

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	500 870 918	4 654,54 €	1769	1124	2012/31	560/22	0113.22 A122
(...)								
Clube Badminton de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	507 392 442	1 717,24 €	1893	1227	2012/181	625/22	0113.22 A126
(...)								
Lis Tiger Club	U.F. Marrazes e Barosa	507 782 690	14 074,04 €	1769	1130	2012/16	2012/16	0113.22 A33
(...)								
		<b>Total</b>	<b>€49.909,08</b>					

- iv) O artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 18 de abril de 2023, na parte relativa ao valor total dos apoios a atribuir, sendo que, onde se lê €49.906,10 (quarenta e nove mil novecentos e seis euros e dez cêntimos), deverá ler-se €49.909,08 (quarenta e nove mil novecentos e nove euros e oito cêntimos);
- vi) O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (4.ª fase), no montante de €2,98 (dois euros e noventa e oito cêntimos), referem-se a €0,02 (dois cêntimos) que deverão ser alvo de estorno, dando para o efeito conhecimento à DIF, bem como a um auxílio financeiro adicional de €3,00 (três euros), a atribuir ao Clube Badminton de Leiria, que está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso adicionais, em 24 de abril, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Assim ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 18 de abril de 2023, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2022 (4.ª fase), ser o previsto no ponto V.

(20 de 24)

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 18 de abril de 2023, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1**

### **Ponto 15 - T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes (trabalhos complementares e trabalhos a menos)**

#### **DLB N.º 435/23:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 24 de abril de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
  - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €310.021,39 + IVA;
  - ii) Trabalhos a menos no valor €113.010,80 + IVA;
  - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 174 dias para a execução dos trabalhos.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1221/23.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
  - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €310.021,39 + IVA;
  - ii) Trabalhos a menos no valor €113.010,80 + IVA;
  - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 174 dias para a execução dos trabalhos.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

#### **«Declaração de Voto**

### **Ponto 15 (ASS. 435/23) - T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes (trabalhos complementares e trabalhos a menos)**

**Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 15 (Ass.4352/23) da Ordem de Trabalhos de 02/05/2023, relativamente aos (trabalhos complementares e trabalhos a menos) do processo T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes**

Relativamente à proposta em assunto, este vereador, considera que o elevado número de alterações ao contrato, quer por trabalhos a mais ou a menos revela um deficiente trabalho de levantamento do caderno de encargos que no limite pode colocar em causa as considerações/necessidades explanados aquando do concurso.

A questão do contínuo adiamento da conclusão das obras num projeto que se considera estruturante e fundamental para a qualidade do ensino no nosso concelho, neste caso mais 174 dias, não pode ser considerada de ânimo leve. Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, onerando o município e prejudicando as famílias e as crianças, o Vereador independente apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 02 de Maio de 2023

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

#### **«Declaração de Voto**

**Ponto 15 (ASS. 435/23) - T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes (trabalhos complementares e trabalhos a menos)**

**Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 15 (Ass.435/23) da Ordem de Trabalhos de 02/05/2023, relativamente aos (trabalhos complementares e trabalhos a menos) do processo T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes**

Relativamente à proposta em assunto, este vereador, considera que o elevado número de alterações ao contrato, quer por trabalhos a mais ou a menos revela um deficiente trabalho de levantamento do caderno de encargos que no limite pode colocar em causa as considerações/necessidades explanados aquando do concurso.

A questão do contínuo adiamento da conclusão das obras num projeto que se considera estruturante e fundamental para a qualidade do ensino no nosso concelho, neste caso mais 174 dias, não pode ser considerada de ânimo leve.

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, onerando o município e prejudicando as famílias e as crianças, o Vereador independente apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 02 de Maio de 2023

O Vereador independente,

Daniel Marques»

**«Declaração de Voto**

**Ponto 15 (ASS. 435/23) - T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes (trabalhos complementares e trabalhos a menos)**

**Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 15 (Ass.435/23) da Ordem de Trabalhos de 02/05/2023, relativamente aos (trabalhos complementares e trabalhos a menos) do processo T – 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar De Marrazes**

Relativamente à proposta em assunto, esta vereadora, considera que o elevado número de alterações ao contrato, quer por trabalhos a mais ou a menos revela um deficiente trabalho de levantamento do caderno de encargos que no limite pode colocar em causa as considerações/necessidades explanados aquando do concurso.

A questão do contínuo adiamento da conclusão das obras num projeto que se considera estruturante e fundamental para a qualidade do ensino no nosso concelho, neste caso mais 174 dias, não pode ser considerada de ânimo leve.

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, onerando o município e prejudicando as famílias e as crianças, a Vereadora do PSD apresenta a presente declaração de voto de contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 02 de Maio de 2023

A Vereadora do PSD

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** recordou que a empreitada foi ganha com cerca de 1.500.000€ abaixo do preço base. Esclareceu a questão do combifix e verificou que os erros de projeto se tratariam de situações que, aquando do levantamento, não são possíveis de identificar mas que, em fase de obra, se constatam. Deu o exemplo da degradação natural de alguns equipamentos e explicou que não seria passível de executar uma empreitada desta envergadura sem ter em atenção estes aspetos pois implicaria a existência de repercussões nos meses seguintes. Deu a conhecer que não seria possível cumprir o prazo de execução da empreitada pois seria recorrente a questão da falta de mão-de-obra e a dificuldade de aquisição de materiais. Convidou os Senhores Vereadores a visitar a obra.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu a questão do preço. Explicou que existiu uma empresa que contestou aspetos formais dos trabalhos da proposta ganha e que o tribunal deu razão à Câmara Municipal. Deu o exemplo da cobertura que, no decorrer da obra, percebeu-se que o pavilhão poderia ter melhor cobertura e que se avançou, com a sua concordância. No seu entender, tudo o que for para melhorar a obra deverá fazer-se, para que se torne uma obra capaz de satisfazer as expectativas.

**Ponto 16 - Reescalonamento de compromisso contratual com diferimento de encargos para anos futuros, empreitada T44/2020 – Torre Nascente do Estádio Municipal.**

**DLB N.º 436/23:**

Retirado.

**B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS****Ponto 17 - Feira de Leiria 2023- Anulação de Guia de Receita****DLB N.º 422/23:**

Na sequência da participação do candidato Rui Manuel Teixeira Azevedo, participante na secção de Comidas e Bebidas, integrada no evento Feira de Leiria 2023, foi emitida a guia de receita n.º 2023/7722, a qual deverá ser anulada dado que foram emitidas as guias n.º 2023/7721, 2023/7723 e 2023/7742, tendo as mesmas sido saldadas, pelo que o total da dívida se encontra devidamente regularizada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2023/7722, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Ponto 18 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/21597) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual****DLB N.º 429/23:**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 65119/2022, vertida no registo 2023, INT,I,51,21597, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (Anexo 429/ 2023).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Lui Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15 de junho publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15 de junho, e no seguimento do seu despacho proferido a 24 de abril de 2023, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022, da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 24 de abril de 2023 pelo Vereador Luis Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos

(23 de 24)

(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 20/10/2022 a 24/10/2022.

- b) Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 19 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT 17968/2023) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual**

**DLB N.º 430/23:**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 52631/2022, vertida no registo 2023,INT,I,51,17968, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (Anexo 430/ 2023).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luis Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15 de junho, publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15 de junho, e no seguimento do seu despacho proferido a 24 de abril de 2023, é proposto que à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados na cláusula 6.ª da parte II do Caderno de Encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 06/09/2022 até 24/09/2022 (09 recolhas em falta durante o período identificado), no valor a 151,47€ (cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 24 de abril de 2023 pelo Vereador Luis Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 151,47 € (cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), em virtude do incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados na cláusula 6.ª da parte II do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 06/09/2022 até 24/09/2022 (09 recolhas em falta durante o período identificado).
- b) Determinar à EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e três minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○○○

**O Presidente da Câmara Municipal**

**A Secretária da reunião**

○■○○○